

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 159 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme Memorando Nº 034/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de abril de 2021:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Adair Kunzler	Motorista – Efetivo (Coletor lixo urbano)	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE ABRIL DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná